



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - CL 6996/2013**

Segundo termo aditivo ao contrato de locação imobiliária que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Giacomelli Imóveis Ltda.**

**LOCATÁRIO:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. senhor **Gracio Ricardo Barboza Petrone**.

**LOCADORES:** 1. **Castelo Deschamps Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.777.256/0001-72, estabelecida na rua Belmira Isabel Martins, nº 62 – sl. 105, Ed. Comercial Osni Regis, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88075-145, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, senhor **José Castelo Deschamps**, portador da carteira de identidade nº 1/R 495.053 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.378.839-15, conforme contrato social, que receberá a quantia correspondente a 32,064% do valor da locação;

2. **LFV – Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.933.388/0001-95, estabelecida na rua Dom Joaquim, nº 885, 6º andar, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-310, neste ato representada por seu Sócio, senhor **Luiz Fernando De Vincenzi**, portador da carteira de identidade nº 69.680 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 007.813.989-91, conforme contrato social, que receberá a quantia correspondente a 33,220% do valor da locação;

3. **CRV - Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.938.131/0001-26, estabelecida na rua São Jorge, nº 211, sala 2, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-320, neste ato representada por seu Diretor, senhor **Cláudio Correia De Vincenzi**, portador da



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**12ª REGIÃO**

carteira de identidade nº 1/R 69.679-0 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 002.625.959-15, conforme contrato social, que receberá a quantia correspondente a 34,716% do valor da locação.

Neste ato representados por **Giacomelli Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.547.614/0001-90, estabelecida na av. Prefeito Osmar Cunha, nº 323, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-100, por sua vez representada por seu Sócio-Administrador, senhor **Antônio Giacomelli Neto**, inscrito no CRECI sob nº 175/73-CRECI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 145.036.209-59, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea “d”, aditar o contrato firmado em 1º-8-2016, acrescentando o § 3º à redação da cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais disposições:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel do imóvel, objeto desta locação, é de R\$ 225.322,62 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

[...]

§ 3º - O Locador concederá um desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, discriminado no *caput* desta cláusula, por um período de 12 (doze) meses, com incidência a partir do mês de abril do ano de 2016.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 10-5-2016 E ARQUIVADO NO SECON**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO**

**Locatário:**

**Gracio Ricardo Barboza Petrone  
Desembargador do Trabalho-Presidente  
TRT 12ª Região**

**Locador:**

**Antônio Giacomelli Neto  
Sócio-Administrador  
Giacomelli Imóveis Ltda.**